



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

MARTA APARECIDA PARANHOS, responsável pelo Controle Interno do Município de Melgaço, nomeada nos termos do Decreto n° 073/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 2017.0220.0819/SELIC-PMM, referente ao Convite n° CV-004/2017/SELIC-PMM, tendo por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VOADEIRA, EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,80M POR 7,30M, COM MOTOR A GASOLINA E ÓLEO 4 TEMPOS, DA MARCA YAMAHA, 115 HP DE POTÊNCIA, COM 11 POLTRONAS EM COURO E COBERTURA DE ALUMÍNIO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO DA ZONA RURAL PARA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO OU PARA A CIRCUNVIZINHA CIDADE DE BREVES**, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicação e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Melgaço/PA, 02 de março de 2017.

MARTA APARECIDA PARANHOS
Controladora Interna